



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 26/2018 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO CULTIVO HIDROPÔNICO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS TIANGUÁ*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Cultivo Hidropônico**.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Proporcionar aperfeiçoamento e sustentabilidade dos sistemas hidropônicos através de treinamento adequado;
- Promover a disseminação do cultivo hidropônico para aumento da produção e rentabilidade na propriedade rural;
- Fornecer alternativas para produção sustentável de hortaliças em pequenas propriedades na Serra da Ibiapaba;
- Otimizar a utilização de água e reduzir gastos com fertilizantes;
- Proporcionar redução de perdas de qualidade do produto final.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 35 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, desde que tenham cursado pelo menos o ensino fundamental completo.

- a) Jovens e adultos, residentes na cidade de Tianguá e região;
- b) Jovens e adultos sem experiência profissional que buscam atuação no setor de hidroponia e cultivo protegido;
- c) Pessoas que já atuam no ramo de hidroponia e cultivo protegido e que desejam qualificar-se profissionalmente;
- d) Estudantes de ensino técnico e graduação na área de Ciências Agrárias.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 12 e 13 setembro de 2018 (quarta e quinta-feira), das 08h às 17h, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE/Campus Tianguá, Rodovia CE 187, S/N, Bairro: Aeroporto, CEP: 62320-000, Tianguá-CE.

**4.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Tianguá.

**4.2.1.** São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

**4.2.2.** A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

**4.3.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

**4.5.** Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

**4.6.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

**4.7.** O IFCE/Campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

**4.8.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: [adeilson.nascimento@ifce.edu.br](mailto:adeilson.nascimento@ifce.edu.br), [extensao.tiangua@ifce.edu.br](mailto:extensao.tiangua@ifce.edu.br) ou pelo telefone: (88) 3671 7900.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

**5.1.1.** O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

**5.1.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

**5.2.** A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 14 de setembro de 2018 nos murais e página da internet do Campus Tianguá.

**5.3.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do Campus Tianguá.

**5.4.** Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1.** Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

**6.2.** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

**6.3.** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

**7.1.** O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 17 semanas, durante o período de 17 de setembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019.

**7.2.** Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Tianguá, nos seguintes dias e horários: Segundas feiras de 18:30 as 20:30 horas.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

**8.1.** O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

**8.2.** Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. Noções básicas de Nutrição mineral de plantas;
2. Substratos utilizados na formação de mudas para o sistema;
3. Consumo hídrico vegetal;
4. Cultivo protegido (Conceitos básicos);
5. Hidroponia (Principais sistemas de cultivo);
6. Construindo o sistema hidropônico;
7. Formulação de soluções nutritivas;
8. Pragas e doenças no cultivo hidropônico.

**8.3.** Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1.** As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	05 de setembro de 2018
Período de inscrição	Dias 12 e 13 de setembro de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	14 de setembro de 2018
Início das aulas	17 de setembro de 2018
Previsão de término das aulas	18 de fevereiro de 2019

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao Campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

**10.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Tianguá.

**10.3.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, 05 de setembro de 2018.

Jackson Nunes e Vasconcelos

**Diretor Geral**

Anuído por: Lucas Sena de Oliveira

**Coordenador de Extensão em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 05/09/2018, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Sena de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão em Exercício**, em 05/09/2018, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0173405** e o código CRC **5FAD187B**.

---

## ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

## FICHA DE MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TOS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA

CAMPUS:

CURSO:

## DADOS PESSOAIS

NOME:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO:

EMAIL:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

FAX:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

Nº DE FILHOS:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

RAÇA / COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NECESSIDADE ESPECIAL:

AUDITIVA

VISUAL

FÍSICA

OUTRAS NECESSIDADES

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

PÚBLICA

PRIVADA

## DOCUMENTAÇÃO

CPF:

Nº. CIA:

Nº. IDENTIDADE:

ESTADO:

ORÇÃO EXPEDIDOR:

DATA:

Nº. TÍTULO ELEITORAL:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO ELEITORAL:

DATA:

Nº. RESEVISTA:

REGIÃO MILITAR:

C.S.M.:

ESTADO:

ANO:

## DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL DOS PAIS:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

ESTADO CIVIL DOS PAIS:

RENDA FAMILIAR:

ONDE O ALUNO RESIDE:

OBS.: Confirmação de matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.

ASSINATURA DE ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

## COMPROVANTE DE PRÉ - MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

NOME DO ALUNO:

ÁREA / HABILITAÇÃO:

SEMESTRE

ANO:

Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.  
Início das aulas: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)